REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os proprietários tabulares: AURELIO FIORINI e ROSA LEMBI FIORINI. Confrontantes: Esio de Pádua Fonseca, Nilva Aparecida Nicolão Fonseca, Israel Passagnolo, Veronice Fermino Passagnolo, Antônio Carvalho de Souza, Aparecida Rosa Batista de Souza, Maria Regina Batista de Souza Silverio, Edimar Leite e Leila Cristina dos Santos Leite, ou sucessores, bem como a seus cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Paraíba, nº 150, Centro, em Cornélio Procópio/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ALIPIO DOMINGUES **DE SOUZA**, autuado sob o protocolo n. 81.602 em 03/03/2022, tendo por objeto o imóvel designado por "Imóvel urbano com a área de 312,50 metros quadrados, constituído pelo Lote Urbano nº 12-D, Quadra 08, situado no Município de Leópolis/PR. Referido imóvel é objeto da Transcrição 13.936 do Livro 3-22, à folha 148, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6°, da Lei n° 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no



FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO. OFICIAL DE REGISTRO.